



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

Declaro que o presente ato foi publicado no bo-  
ral do Prédio da Prefeitura, no local de costume  
na data de: 23/08/95 até a data de  
08/09/95

*[Assinatura]*  
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 142/95

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das  
Missões-RS:**

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgâ-  
nica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação  
orçamentária abaixo discriminada, num montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):  
\* 0601 08 42 188 2018 3120 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Servem de recursos à suplementação mencionada no artigo  
anterior à redução da seguinte dotação, totalizando um montante de R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais). \* 0601 08 42 188 2018 3113 - Obrig. Pat. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 23 de  
agosto de 1995.**

*[Assinatura]*  
**AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*[Assinatura]*  
**DONARTES DE CAMPOS MARTINS**  
Sec. Mun. de Administração



**A CAMINHO DO PROGRESSO**